

PORTARIA GSF Nº 038 /10

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2010.

**Aprova o valor da Meta de Arrecadação de
Receitas Próprias para o exercício de 2010.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar nº 062, de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o art. 53 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – Portaria nº 281, de 05 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação do valor da meta de arrecadação para cálculo e concessão da Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberado em Reunião da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor, o valor de R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais) como meta de arrecadação para o exercício de 2010, correspondente a um crescimento nominal de 12,64% (doze vírgula sessenta e quatro por cento) em relação a arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário da Fazenda